

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE JANEIRO DE 2019

ATA N.º 01 – 2019

----- Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, nesta vila de Oleiros e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas, em reunião ordinária, o Executivo da Câmara Municipal, sob a presidência do Dr. Fernando Marques Jorge, Presidente da Câmara Municipal e com a presença do Sr. Vice - Presidente, Victor Manuel da Conceição Antunes e dos Senhores Vereadores Paulo Jorge Brás Urbano, António Jorge Mendes Dias e José Alípio das Neves. -----

FALTAS: -----

----- Não se verificou qualquer falta. -----

SECRETARIADA A REUNIÃO -----

----- A reunião foi secretariada por Ana Maria Lopes Martins Alves, Técnica da Divisão Administrativa e Financeira.-----

1 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**1.1 – APRESENTAÇÕES DIVERSAS** -----

----- O **Sr. Presidente da Câmara Municipal**, na qualidade de Presidente da reunião, após saudar os presentes, iniciou os trabalhos prestando algumas informações da sua atividade: -----

- Que teve uma reunião com elementos da Associação sem fins lucrativos, ComDignitatis. Foi apresentado um programa, "*Uma Justiça amiga nas Escolas*", cuja intenção passa por implementá-lo em instituições de ensino, com vista a uma maior proximidade e familiaridade das crianças com o sistema judicial português. Acrescentou que seriam agendadas outras reuniões, com a presença de mais entidades a envolver no referido projeto.-----

---- Retomou a palavra o **Sr. Presidente da Câmara** para informar: -----

- Que teve uma reunião com o Sr. Coordenador das Embaixadas da América Latina, com intuito de programar uma visita ao Concelho de Oleiros de Embaixadores da América Latina, no próximo trimestre. Questionou posteriormente e decorrente da reunião de Executivo anterior, se o Sr. Vereador António Dias sugeria alguma zona/terrenos, na Freguesia de Cambas, para um eventual investimento do Grupo Lusiaves, tendo presente as condições necessárias para o efeito.

O **Sr. Vereador António** indicou uma zona nas proximidades das Estremanças e Brejas do Barco, que pelas características e geografia do terreno, assim como o afastamento de zonas

habitacionais, poderia ser uma boa opção. -----

- Proseguiu o **Sr. Presidente da Câmara** para informar que tinha decorrido a visita ao Concelho de Oleiros, de D. Armando Domingues, recentemente nomeado para Bispo Auxiliar do Porto, para uma celebração eucarística em ação de graças e uma bênção episcopal na sua terra natal. -----

----- De seguida usou da palavra o **Sr. Vereador Paulo Urbano**, para dar conhecimento: -----

- Que estava a ser preparada mais uma exposição no Posto de Turismo de Oleiros, intitulada "*Beira Baixa sob Perspetiva*", com inauguração prevista para a semana seguinte. -----

- Que tinha decorrido mais uma reunião sobre o projeto piloto entre a Adxtur - Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto e sete Municípios relativamente ao Fundo de Imobiliário Inglês. -----

- Que esteve em Coimbra, na apresentação do novo programa CLDS 4G. Destacou algumas diferenças relativamente ao programa anterior, CLDS 3G. -----

----- De seguida o Executivo abordou e discutiu assuntos relacionados com a aquisição de terrenos com vista à beneficiação e requalificação de espaços urbanos na vila de Oleiros, assim como nas envolventes das zonas industriais com intuito de ampliá-las. -----

2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

2.1 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2018: -----

----- De acordo com o determinado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo quinquagésimo sétimo, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a ata número vinte e cinco, da reunião ordinária pública e descentralizada realizada dia vinte e oito de dezembro de dois mil e dezoito. A ata será assinada nos termos da Lei, depois de dispensada a sua leitura, em virtude de ter sido enviada em tempo oportuno aos membros do Executivo. -----

2.2 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

2.2.1 - INFORMAÇÃO SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS -----

2.2.1.1 - JUVENTUDE POPULAR DE CASTELO BRANCO -----

----- Foi presente, para conhecimento, o Comunicado da Juventude Popular de Castelo Branco, remetido por e-mail a dezoito de dezembro, através do qual se apresentavam as Questões colocadas ao Primeiro Ministro sobre o Processo de Indemnização relativa à morte do funcionário da Câmara Municipal de Oleiros falecido no combate ao incêndio florestal em outubro de 2017. O **Sr. Presidente da Câmara** informou do envio de mais uma carta ao Sr.

Primeiro Ministro sobre o assunto, destacando nunca ter recebido resposta sobre as anteriores, tendo apenas agora sido questionado se a Câmara Municipal tinha concedido algum apoio à família da vítima. Acrescentou que, naquele dia, esperava conseguir estar com o Sr. Secretário de Estado da Autarquias Locais e colocar-lhe aquele assunto também. Interveio o **Sr. Vereador António Dias** sugerindo que fosse solicitada uma recomendação à Sra. Provedora de Justiça. O **Sr. Presidente da Câmara** informou ter sido feita uma exposição à Sr. Provedora de Justiça, que posteriormente respondeu e reencaminhou o assunto para o Sr. Primeiro Ministro, para que pudesse ser ponderada no quadro geral da responsabilidade do Estado. -----

2.2.1.2 - SOCIEDADE FILARMÓNICA OLEIRENSE -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Ofício ref. n.º 13/2018, datado de dezoito de dezembro de dois mil e dezoito, colocando um Pedido de Transporte para deslocação a Vilar Barroco a fim de realizarem um Concerto de Natal, no dia vinte e dois de dezembro. Deu-se conhecimento do deferimento. -----

2.2.1.3 - DIÁRIO DA REPÚBLICA -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da saída em Diário da República, 1ª série, n.º 5, de 8 de janeiro de 2019, da Portaria n.º 7/2019, de 8 de janeiro (Cadernos Eleitorais) - Administração Interna. -----

2.2.1.4 - DIÁRIO DA REPÚBLICA -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da saída em Diário da República, 1ª série, n.º 3, de 4 de janeiro de 2019, da Portaria n.º 5/2019, de 4 de janeiro (relativo a apoios FEADER zonas consideradas desfavorecidas) - Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural.-----

2.2.1.5 - DIÁRIO DA REPÚBLICA -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da saída em Diário da República, 1ª série, n.º 3, de 4 de janeiro de 2019, da Portaria n.º 6/2019, de 4 de janeiro (relativo a apoios PDR 2020) - Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural.-----

2.2.1.6 - DIÁRIO DA REPÚBLICA -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da saída em Diário da República, 2ª série, n.º 3, de 4 de janeiro de 2019, do Despacho n.º 176-C/2019 - CLDS 4G.-----

2.2.1.7 - SEGURANÇA SOCIAL -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício do Instituto da Segurança Social - ISS, com a ref. SCC-1094/2019, recebido a oito de janeiro de 2019, cujo assunto remetia para "Programa CLDS 4G - Convite para manifestação de interesse no desenvolvimento de um

projeto no Concelho de Oleiros". -----

----- O Sr. Vereador Paulo Urbano referiu novamente ter estado na apresentação da 4.ª Geração do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social - CLDS 4G. Destacou a necessidade de resposta ao convite acima mencionado para manifestação de interesse no desenvolvimento do referido projeto no Concelho de Oleiros, contudo o convite remetido pelo Instituto da Segurança Social - ISS, não chegou a tempo de ser introduzido convenientemente na Ordem de Trabalhos da presente reunião, estando apenas para conhecimento. Sugeriu, à semelhança do projeto anterior, CLDS 3G, que a entidade gestora do próximo programa continua-se a ser a Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul. Face ao exposto, o Executivo presente assumiu todo o interesse em aceitar o convite para o desenvolvimento do Projeto 4.ª Geração do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social - CLDS 4G, assim como manter a entidade gestora do mesmo, a Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul. -----

2.2.1.8 - DIÁRIO DA REPÚBLICA -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da saída em Diário da República, 2ª série, nº 2, de 3 de janeiro de 2019, do Anúncio de Procedimento n.º 21/2019 - Qualificação e modernização de espaço público - Devesas Altas, Parte L - Contratos Públicos. -----

2.2.1.9 - GRUPO DE CIDADÃOS - FREGUESIA DE MADEIRÃ -----

----- Foi presente, para conhecimento, o Abaixo Assinado remetido por um Grupo de Cidadãos naturais/residentes na Freguesia de Madeirã, através de e-mail de um dos subscritores, datado de trinta de dezembro de 2018, solicitando que sejam tomadas as necessárias medidas de segurança de forma a repor a tranquilidade, confiança e segurança naquela freguesia que tem sofrido uma onda de assaltos. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara lembrou a reunião tida com o Coronel Jorge Bolas, Comandante Distrital da GNR, de forma a abordar o assunto acima referido e solicitar que fossem tomadas as medidas necessárias a fim de repor a segurança e tranquilidade naquela zona. Destacou que o Coronel Jorge Bolas apontou a redução de verbas e de efetivos na GNR, como pontos problemáticos que dificultavam a gestão de efetivos no território. O Sr. Presidente acrescentou que iria reenviar aquele Abaixo-Assinado também às entidades competentes sobre aquele assunto. -----

2.2.1.10 - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA A GESTÃO DO CENTRO INTERMUNICIPAL DE RECOLHA DE ANIMAIS ERRANTES - MINUTA DOS

ESTATUTOS

----- Foi presente, para conhecimento, a Minuta dos Estatutos da Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes, remetida por e-mail datado de dezanove de dezembro de 2018.-----

----- Foi relembrada a aprovação, sob forma de proposta, da minuta dos Estatutos da Associação de Municípios para a Gestão do CIRAE, a vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, em respetivas reunião e sessão do Órgão Executivo e Órgão Deliberativo. Foi referido que através do email anteriormente apontado e documentação anexa, se teve conhecimento da junção de mais quatro municípios, nomeadamente Pampilhosa da Serra, Ferreira do Zêzere, Figueiró dos Vinhos e Nisa, para a composição da referida Associação, sendo para o efeito apenas dado conhecimento. Mais se indicou que aquela documentação seria remetida à Assembleia Municipal também para conhecimento. -----

2.2.1.11 - UNIVERSIDADE DO PORTO - 15.ª EDIÇÃO UNIVERSIDADE JÚNIOR

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do e-mail remetido pela Reitoria da Universidade do Porto, a dois de janeiro de 2019, prestando informações sobre a programação geral da 15.ª edição Universidade Júnior. Foi referido que aquelas informações eram decorrentes da deliberação tida numa reunião anterior sobre um pedido de colaboração colocado pela Reitoria da Universidade do Porto. -----

2.2.2 - SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA**2.2.2.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria, número sete, datado de dez de janeiro de dois mil e dezanove. -----

----- Verificou-se a existência de um saldo em Operações Orçamentais de um milhão seiscentos e setenta e cinco mil duzentos e cinquenta e oito euros e noventa e oito cêntimos e em Operações não Orçamentais, o montante de duzentos e noventa e três mil novecentos e dois euros e noventa e cinco cêntimos. -----

2.2.2.2 - PAGAMENTOS

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do registo dos pagamentos efetuados no período de vinte e oito a trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito, sendo em operações orçamentais, as ordens de pagamento compreendidas entre os números dois mil oitocentos e sessenta e cinco, e dois mil novecentos e trinta, a importância total de duzentos e trinta mil quinhentos e vinte e cinco euros e oitenta cêntimos. Em operações de Tesouraria, em igual período, não houve registo

de ordens de pagamento.-----

----- A registar ainda os pagamentos efetuados no período de um a dez de janeiro de dois mil e dezanove, sendo em operações orçamentais, a ordem de pagamento número um, com a importância total de catorze mil e trinta e seis euros e vinte e nove cêntimos. Em operações de Tesouraria, em igual período, as ordens de pagamento compreendidas entre os números um e catorze, na importância total de vinte e três mil trezentos e sessenta e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos. -----

2.2.3 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA N.º 01/2019 - DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL PARA AFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL - BEM IMÓVEL COM O N.º 4354 - PROCESSO N.º ALV. 2 -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número um barra dois mil e dezanove, datada de três de janeiro do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- *«Consagra a Constituição da República Portuguesa no seu art.º 84.º, n.º 1, os bens pertença do domínio público, sendo os que integram o domínio público das Autarquias Locais definidos por lei, conforme o n.º 2, sendo inalienáveis, imprescritíveis, impenhoráveis e inexpropriáveis, e não podem ser objeto de direitos privados (art.º 202.º Código Civil). -----*

----- *O Regime Jurídico do Património Imobiliário Público (Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto), veio regular os princípios e regras da gestão patrimonial imobiliária e dos bens imóveis do domínio público do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais, previstos nos art.ºs 1.º, al.ª a), 18.º, 19.º e 20.º, estabelecendo ainda, a sujeição ao regime da dominialidade dos imóveis integrados no domínio público e o seu ingresso no domínio privado das Autarquias Locais – art.º 17.º (desafetação). -----*

----- *Atendendo a que o prédio urbano, com a área de 24m², sito na Rua dos Lagares, na localidade da Gaspalha, freguesia de Álvaro, composto por casa de habitação com dois pisos, ardeu no incêndio de 15 de outubro de 2017, tendo por isso sido doado à Autarquia em 28 de junho de 2018, afim de dar lugar a um pequeno largo e cuja demolição já foi efetivamente concretizada na sua totalidade, cumprindo desta forma o estipulado no respetivo título de doação e originando um espaço público de interesse municipal, na sua afetação para arruamentos e espaço público, consolidando assim um vazio urbano, entendendo-se que o seu caráter dominial poderá ser alterado, ingressando no domínio público municipal, pelo que face ao exposto, propõe-se que: -----*

----- 1. A Câmara Municipal delibera desafetar do domínio privado municipal o prédio urbano devidamente identificado na planta anexa, sito na localidade de Gaspalha, freguesia de Álvaro, com a área coberta de 24m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Oleiros sob o n.º 1359 e inscrito na matriz da freguesia de Álvaro sob o artigo 77, a confrontar a norte, sul e ponte com rua e a nascente com o José Domingues, uma vez que este se encontra efetivamente integrado no uso público para arruamentos e espaço público. -----

----- 2. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na al.ª q), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugado com a al.ª ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a afetação do referido prédio para domínio público municipal.» ---

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número um barra dois mil e dezanove, nos termos apresentados. -----

2.2.4 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA N.º 02/2019 - DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL PARA AFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL - BEM IMÓVEL COM O N.º 4381 - PROCESSO N.º MOST2 -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número dois barra dois mil e dezanove, datada de quatro de janeiro do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- «Consagra a Constituição da República Portuguesa no seu art.º 84.º, n.º 1, os bens pertença do domínio público, sendo os que integram o domínio público das Autarquias Locais definidos por lei, conforme o n.º 2, sendo inalienáveis, imprescritíveis, impenhoráveis e inexpropriáveis, e não podem ser objeto de direitos privados (art.º 202.º Código Civil). -----

----- O Regime Jurídico do Património Imobiliário Público (Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto), veio regular os princípios e regras da gestão patrimonial imobiliária e dos bens imóveis do domínio público do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais, previstos nos art.ºs 1.º, al.ª a), 18.º, 19.º e 20.º, estabelecendo ainda, a sujeição ao regime da dominialidade dos imóveis integrados no domínio público e o seu ingresso no domínio privado das Autarquias Locais – art.º 17.º (desafetação). -----

----- Atendendo a que o **prédio rústico**, com a área de 85m², sito na Tapada, na localidade do Vale do Souto, freguesia de Mosteiro, inscrito na matriz predial rústica desde 1988 a favor da Autarquia, com o valor patrimonial de 11,60 €, composto por terra de cultura com 2 oliveiras onde se encontra desde há longo tempo **uma paragem de autocarro**, dando lugar a um espaço público de interesse municipal, na sua afetação para estacionamento, jardins, arruamentos, passeios e espaços públicos, consolidando assim um vazio urbano, entendendo-se que o seu

carater dominial poderá ser alterado, ingressando no domínio público municipal, pelo que face ao exposto, propõe-se que: -----

----- 1. A Câmara Municipal delibere desafetar do domínio privado municipal o prédio rústico devidamente identificado na planta anexa, na localidade de Vale do Souto, freguesia do Mosteiro, com a área de 85m², omissa na Conservatória do Registo Predial de Oleiros e inscrito na matriz rústica da freguesia de Mosteiro sob o artigo 1534, a confrontar a norte com Francisco Martins Santos, sul com António João Nogueira, nascente com estrada e poente com Celestino Luís da Silva, uma vez que este se encontra efetivamente integrado no uso público para estacionamento, jardins, arruamentos, passeios e espaços públicos. -----

----- 2. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na al.^a q), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugado com a al.^a ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a afetação do referido prédio para domínio público municipal.» ---

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta número dois barra dois mil e dezanove, nos termos apresentados. -----

2.2.5 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA N.º 03/2019 - DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL PARA AFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL - BEM IMÓVEL COM O N.º 3126 - PROCESSO N.º 59 -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número três barra dois mil e dezanove, datada de quatro de janeiro do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- «Consagra a Constituição da República Portuguesa no seu art.º 84.º, n.º 1, os bens pertença do domínio público, sendo os que integram o domínio público das Autarquias Locais definidos por lei, conforme o n.º 2, sendo inalienáveis, imprescritíveis, impenhoráveis e inexpropriáveis, e não podem ser objeto de direitos privados (art.º 202.º Código Civil). -----

----- O Regime Jurídico do Património Imobiliário Público (Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto), veio regular os princípios e regras da gestão patrimonial imobiliária e dos bens imóveis do domínio público do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais, previstos nos art.ºs 1.º, al.ª a), 18.º, 19.º e 20.º, estabelecendo ainda, a sujeição ao regime da dominialidade dos imóveis integrados no domínio público e o seu ingresso no domínio privado das Autarquias Locais – art.º 17.º (desafetação). -----

*----- Atendendo a que o **prédio rústico**, com a área de **868m²**, sito no Casal de Santa Margarida, na localidade de Oleiros, freguesia de **Oleiros-Amieira**, foi adquirido pela Autarquia através de escritura de compra e venda em 02 de agosto de 1989, atualmente com o*

valor patrimonial de 2,65 €, composto por pastagem, onde se encontrava o **antigo coreto entretanto demolido**, dando lugar a um espaço público de interesse municipal, na sua afetação para estacionamento, jardins, arruamentos, passeios e espaços públicos, consolidando assim um vazio urbano, entendendo-se que o seu caráter dominial poderá ser alterado, ingressando no domínio público municipal, pelo que face ao exposto, propõe-se que: -----

----- 1. A Câmara Municipal delibere desafetar do domínio privado municipal o prédio rústico devidamente identificado na planta anexa, na localidade de Oleiros, freguesia de Oleiros-Amieira, com a área de 868m², omissa na Conservatória do Registo Predial de Oleiros e inscrito na matriz rústica da freguesia de Oleiros-Amieira sob o artigo 18531, a confrontar a norte com Armindo Antunes dos Santos, sul com Largo da Capela de Santa Margarida, nascente com estrada e poente com José Luís, uma vez que este se encontra efetivamente integrado no uso público para estacionamento, jardins, arruamentos, passeios e espaços públicos. -----

----- 2. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na al.^a q), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugado com a al.^a ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a afetação do referido prédio para domínio público municipal.»-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número três barra dois mil e dezanove, nos termos apresentados. -----

----- O Executivo Camarário abordou novamente a aquisição de terrenos e permutas de terrenos a equacionar para a criação de um novo espaço para a realização da Feira do Pinhal, eventualmente a associar com a requalificação da zona do arraial das Festas de Santa Margarida. Também foi discutida a possibilidade de requalificar a zona envolvente à rotunda na EN238, na Portela, Oleiros. -----

2.2.6 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA N.º 04/2019 - DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL PARA AFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL - BEM IMÓVEL COM O N.º 4062 - PROCESSO N.º 79 -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número quatro barra dois mil e dezanove, datada de quatro de janeiro do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- «*Consagra a Constituição da República Portuguesa no seu art.º 84.º, n.º 1, os bens pertença do domínio público, sendo os que integram o domínio público das Autarquias Locais definidos por lei, conforme o n.º 2, sendo inalienáveis, imprescritíveis, impenhoráveis e inexpropriáveis, e não podem ser objeto de direitos privados (art.º 202.º Código Civil).*-----

----- *O Regime Jurídico do Património Imobiliário Público (Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto), veio regular os princípios e regras da gestão patrimonial imobiliária e dos bens imóveis do domínio público do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais, previstos nos art.ºs 1.º, al.ª a), 18.º, 19.º e 20.º, estabelecendo ainda, a sujeição ao regime da dominialidade dos imóveis integrados no domínio público e o seu ingresso no domínio privado das Autarquias Locais – art.º 17.º (desafetação).* -----

----- *Atendendo a que o **prédio rústico**, com a área de **307m²**, sito em **Portela**, na localidade de Oleiros, freguesia de Oleiros-Amieira, adquirido pela Autarquia em 26 de novembro de 2015, pelo valor de 2.500,00 €, composto por pastagem, tendo sido parte do terreno sido ocupado **pela construção da rotunda na entrada de Oleiros** e o restante dando lugar a passeios e espaço verde, passando desta forma a sua afetação para estacionamento, jardins, arruamentos, passeios e espaços públicos, consolidando assim um vazio urbano, entendendo-se que o seu caráter dominial poderá ser alterado, ingressando no domínio público municipal, pelo que face ao exposto, propõe-se que:* -----

----- *1. A Câmara Municipal delibere desafetar do domínio privado municipal o **prédio rústico** devidamente identificado na planta anexa, sito em **Portela**, na localidade de Oleiros, freguesia de Oleiros-Amieira, com a área de **307m²**, omissa na Conservatória do Registo Predial de Oleiros e inscrito na matriz predial da freguesia de Oleiros-Amieira sob o artigo n.º 18108, a confrontar a norte com **Acácio Martins dos Santos**, sul, nascente e poente com estrada, uma vez que este se encontra efetivamente integrado no uso público para estacionamento, jardins, arruamentos, passeios e espaços públicos.* -----

----- *2. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na al.ª q), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugado com a al.ª ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a afetação do referido **prédio** para domínio público municipal.»-----*

----- *A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número quatro barra dois mil e dezanove, nos termos apresentados.* -----

2.2.7 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA N.º 05/2019 - ARCO - PROGRAMA DE ESTÁGIO PROFISSIONAL -----

----- *A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número cinco barra dois mil e dezanove, datada de quatro de janeiro do presente ano, com a seguinte redação:-----*

----- *«Através do ofício datado de 7 de dezembro de 2018, o Presidente da ARCO – Associação Recreativa e Cultural de Oleiros, informou o signatário da presente proposta, na qualidade de*

Presidente da Câmara Municipal de Oleiros, que, no âmbito de uma candidatura efetuada à medida de estágios profissionais, criada ao abrigo da Portaria n.º 131/2017 de 7 de abril, retificada pela Declaração de Retificação n.º 15/2017, de 27 de abril, veio a mesma aprovada para um estágio, no âmbito do curso TAFAC - Técnica de Apoio à Família e Apoio à Comunidade, para uma jovem residente no concelho de Oleiros, com a duração de 9 meses.

----- Nos termos da referida Portaria, o Instituto do Emprego e Formação Profissional não comparticipa as contribuições devidas à Segurança Social, pelo que a ARCO, que é uma Associação sem fins lucrativos, deverá pagar 20% da bolsa, a Segurança Social, o subsídio de refeição e parte do seguro de acidentes de trabalho, durante os 9 meses de estágio, pelo que implicará em cerca de 3.200,00€.-----

----- Conforme estabelecido nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "... deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes...", bem como "...apoiar atividades de natureza social ou outras com interesse para o município".-----

----- Tendo sido solicitado pelo Presidente da ARCO-Associação Recreativa e Cultural de Oleiros o apoio financeiro da Autarquia para o pagamento até ao montante acima referido e atenta a ausência de recursos financeiros daquela Associação, sem fins lucrativos, e uma vez que, com a presente medida, a ARCO possibilitará a realização de um estágio a uma jovem do concelho, proponho que, ao abrigo das referidas disposições legais, a Câmara Municipal deliberar assegurar o pagamento do referido encargo, nos termos solicitados.»-----

*----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cinco barra dois mil e dezanove, nos termos apresentados.*-----

2.2.8 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA N.º 06/2019 - DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL PARA AFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL - BEM IMÓVEL COM O N.º 3117 - PROCESSO N.º 57

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número seis barra dois mil e dezanove, datada de quatro de janeiro do presente ano, com a seguinte redação:-----

-----«Consagra a Constituição da República Portuguesa no seu art.º 84.º, n.º 1, os bens pertença do domínio público, sendo os que integram o domínio público das Autarquias Locais definidos por lei, conforme o n.º 2, sendo inalienáveis, imprescritíveis, impenhoráveis e inexpropriáveis, e não podem ser objeto de direitos privados (art.º 202.º Código Civil).-----

----- O Regime Jurídico do Património Imobiliário Público (Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto), veio regular os princípios e regras da gestão patrimonial imobiliária e dos bens imóveis do domínio público do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais, previstos nos art.ºs 1.º, al.ª a), 18.º, 19.º e 20.º, estabelecendo ainda, a sujeição ao regime da dominialidade dos imóveis integrados no domínio público e o seu ingresso no domínio privado das Autarquias Locais – art.º 17.º (desafetação). -----

----- Atendendo a que o **prédio rústico**, com a área de **1.193m²**, sito em **Açude Pinto**, na localidade de Oleiros, freguesia de Oleiros-Amieira, adquirido pela Autarquia em 10 de março de 1997, com o valor patrimonial atual de 32,97€ composto por terra de cultura com 15 videiras em cordão e 5 árvores de fruto, tendo sido o terreno totalmente ocupado **por infraestruturas para parque de merendas pertencentes à Praia Fluvial do Açude Pinto**, passando desta forma a sua afetação para estacionamento, jardins, arruamentos, passeios e espaços públicos, consolidando assim um vazio urbano, entendendo-se que o seu caráter dominial poderá ser alterado, ingressando no domínio público municipal, pelo que face ao exposto, propõe-se que:--

----- 1. A Câmara Municipal delibere desafetar do domínio privado municipal o **prédio rústico** devidamente identificado na planta anexa, sito em **Açude Pinto**, na localidade de Oleiros, freguesia de Oleiros-Amieira, com a área de **1.193m²**, omissa na Conservatória do Registo Predial de Oleiros e inscrito na matriz predial da freguesia de Oleiros-Amieira sob o artigo n.º 17410, a confrontar a norte com Gracinda da Conceição, sul com Manuel Gaspar, nascente com Estrada e poente com Levada, uma vez que este se encontra efetivamente integrado no uso público para estacionamento, jardins, arruamentos, passeios e espaços públicos. -----

----- 2. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na al.ª q), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugado com a al.ª ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a afetação do referido prédio para domínio público municipal.» ---

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número seis barra dois mil e dezanove, nos termos apresentados. -----

2.2.9 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA N.º 07/2019 - DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL PARA AFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL - BEM IMÓVEL COM O N.º 3118 - PROCESSO N.º 57-A) -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número sete barra dois mil e dezanove, datada de quatro de janeiro do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- « Consagra a Constituição da República Portuguesa no seu art.º 84.º, n.º 1, os bens pertença do domínio público, sendo os que integram o domínio público das Autarquias Locais definidos por lei, conforme o n.º 2, sendo inalienáveis, imprescritíveis, impenhoráveis e inexpropriáveis, e não podem ser objeto de direitos privados (art.º 202.º Código Civil). -----

----- O Regime Jurídico do Património Imobiliário Público (Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto), veio regular os princípios e regras da gestão patrimonial imobiliária e dos bens imóveis do domínio público do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais, previstos nos art.ºs 1.º, al.ª a), 18.º, 19.º e 20.º, estabelecendo ainda, a sujeição ao regime da dominialidade dos imóveis integrados no domínio público e o seu ingresso no domínio privado das Autarquias Locais – art.º 17.º (desafetação). -----

----- Atendendo a que o **prédio rústico**, com a área de **723m²**, sito em **Alqueve**, na localidade de Oleiros, freguesia de Oleiros-Amieira, adquirido pela Autarquia em 10 de março de 1997, com o valor patrimonial atual de 10,38€ composto por terra de cultura com 7 videiras e, tendo sido o terreno totalmente ocupado pelo estacionamento pertencente à **Praia Fluvial do Açude Pinto**, passando desta forma a sua afetação para estacionamento, jardins, arruamentos, passeios e espaços públicos, consolidando assim um vazio urbano, entendendo-se que o seu caráter dominial poderá ser alterado, ingressando no domínio público municipal, pelo que face ao exposto, propõe-se que: -----

----- 1. A Câmara Municipal delibere desafetar do domínio privado municipal o **prédio rústico** devidamente identificado na planta anexa, sito em **Alqueve**, na localidade de Oleiros, freguesia de Oleiros-Amieira, com a área de **723m²**, omissa na Conservatória do Registo Predial de Oleiros e inscrito na matriz predial da freguesia de Oleiros-Amieira sob o artigo n.º 17411, a confrontar a norte com **Gracinda da Conceição**, sul com **Estrada**, nascente com **João Maria** e poente com **Estrada**, uma vez que este se encontra efetivamente integrado no uso público para estacionamento, jardins, arruamentos, passeios e espaços públicos. -----

----- 2. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na al.ª q), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugado com a al.ª ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a afetação do referido prédio para domínio público municipal.» ---

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número sete barra dois mil e dezanove, nos termos apresentados. -----

2.2.10 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA N.º 08/2019 - GRANDE ROTA DO ZÊZERE - TRABALHOS COMPLEMENTARES -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número oito barra dois mil e dezanove, datada de sete de janeiro do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- «Considerando que:-----

----- a) O projeto “Grande Rota do Zêzere” foi aprovado pelo MAISCENTRO/QREN/CCDRC, tendo o Município de Oleiros também sido executor no âmbito de uma operação promovida pela ADXTUR – Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto.-----

----- b) Na componente de obra, o Município de Figueiró dos Vinhos foi líder do consórcio então formado, tendo todos os trabalhos sido realizados no âmbito do processo respetivo e então concluídos.-----

----- c) No âmbito do mesmo processo, alguns componentes de despesas foram realizados diretamente pela ADXTUR visando por um lado a concretização da componente de marketing (conceção e execução) evento de lançamento e outros, em como alguns trabalhos complementares que se verificou serem necessários, em cada Município, mas realizados pela ADXTUR de forma integrada, salvaguardando a elegibilidade das despesas e a respetiva comparticipação comunitária.-----

----- d) Como em todas as despesas deste processo os trabalhos respeitantes a cada Município foram verificados pelos técnicos da Câmara Municipal e devidamente validados.-----

----- e) Neste enquadramento, relativamente aos trabalhos assumidos pela ADXTUR, o Município de Figueiró dos Vinhos, remeteu a todos os municípios em 22.11.2018 os quadros (em anexo) com as despesas respetivas, verificadas e confirmadas, no montante total de 2.515,24 euros, referentes a trabalhos realizados no Município de Oleiros e imputação de despesas comuns respetivas, na parte não comparticipada.-----

----- Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere assegurar os encargos decorrentes da realização destes trabalhos complementares, os quais deverão ser suportados mediante a apresentação de fatura no montante acima referido.»-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número oito barra dois mil e dezanove, nos termos apresentados, assumindo os encargos nela previstos, mediante apresentação de fatura.-----

2.2.11 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA N.º 09/2019 - ADENDA À PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE E MUNICÍPIO DE OLEIROS - INTERVENÇÕES PÓS - INCÊNDIOS 2017- RATIFICAÇÃO-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número nove barra dois mil e dezanove, datada de oito de janeiro do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- « *Na sequência dos incêndios ocorridos entre agosto e outubro de 2017 foram realizadas reuniões com a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e os municípios das áreas afetadas, para a definição de Medidas de Requalificação nas Linhas de Água afetadas pelos incêndios de 2017.* -----

----- *Após essas reuniões, foi assinado, em 27 de abril de 2018 um protocolo de colaboração entre o Município de Oleiros e a APA, protocolo esse que foi aprovado por unanimidade na reunião de câmara do dia 13-04-2018, através da Proposta n.º21/2018 - "Protocolo de colaboração entre a Agência Portuguesa do Ambiente e Município de Oleiros - Intervenções Pós-Incêndios 2017".* -----

----- *O prazo de vigência desse protocolo terminava a 31 de dezembro de 2018. Contudo, sendo difícil cumprir com este prazo devido às obrigações do Código dos Contratos Públicos entre outros procedimentos legais e sendo esta uma empreitada com alguma extensão, especificidade, volume de trabalhos e por isso de elevado montante, tornou-se necessário elaborar uma adenda a este protocolo de colaboração.* -----

----- *Atendendo à urgência de conclusão deste procedimento a APA propôs a assinatura desta adenda em prazo muito curto. Esta adenda, que se anexa, propõe o alargamento dos prazos das medidas de concretização material e financeiras das ações de regularização fluvial com término a 31 de julho de 2019.* -----

----- **Proposta** -----

----- *Tendo em conta o carácter urgente na assinatura da **Adenda ao Protocolo de Colaboração** entre o Município de Oleiros e a Agência Portuguesa do Ambiente, a qual ocorreu nos finais do ano de 2018, propõe-se que o Executivo Municipal delibere ratificar o ato pelo qual, eu, Presidente da Câmara assinei a respetiva adenda, de acordo com o n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ficando tal decisão sujeita a **ratificação** pela Câmara Municipal.* -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número nove barra dois mil e dezanove, nos termos apresentados, ratificando o ato do Sr. Presidente da Câmara. ----

2.2.12 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA N.º 10/2019 - OLEIROS ANIMA CARNAVAL 2019 -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número dez barra dois mil e dezanove, datada de oito de janeiro do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- *«No Carnaval, cada região diverte-se de acordo com as suas tradições identitárias. Fazendo parte da matriz cultural do território, as comemorações carnavalescas no concelho de Oleiros têm perdido expressão e quer populares quer associações, têm deixado de participar ativamente nestas celebrações. Através da iniciativa "Oleiros Anima Carnaval 2019", o Município de Oleiros pretende promover a identidade cultural concelhia, fortalecer a cooperação institucional, consolidar a oferta cultural municipal, animar o território (através da captação de visitantes e turistas) e reforçar o papel do associativismo, enquanto vetor de acontecimentos culturais e recreativos.* -----

----- *Nos anos anteriores, para maior comodidade dos participantes e do público, o Município de Oleiros alterou o local de realização do desfile carnavalesco para o Pavilhão Gimnodesportivo, levando a que houvesse uma grande adesão por parte da população no primeiro ano. No entanto, nos anos que se seguiram, notou-se um decréscimo no envolvimento de todos, facto que temos tentado contrariar ao longo de todas as edições realizadas.* -----

----- *Deste modo, na edição de 2019 da iniciativa "Oleiros Anima Carnaval" pretendemos renovar o conceito e trazer novamente o Carnaval para a rua, apelando à participação e ao envolvimento das associações e outras instituições, bem como da população em geral.* -----

----- *De forma a incentivar a participação destes dois elementos, vitais para a o sucesso da atividade, propomos este ano a atribuição dos seguintes prémios:* -----

----- ● *Associações/Instituições:* -----

----- ○ *1º Prémio – 500€* -----

----- ○ *2º Prémio – 300€* -----

----- ○ *3º Prémio – 200€* -----

----- ● *População em geral:* -----

----- ○ *1º Prémio – 250€* -----

----- ○ *2º Prémio – 150€* -----

----- ○ *3º Prémio – 100€* -----

----- *Este valor deverá ser utilizado no comércio/empresas existentes no concelho, mediante a apresentação de faturas. Esta será uma forma de, por um lado, incentivar a participação de um maior número de elementos, tornando a atividade mais rica do ponto de vista sociocultural e por outro, fomentar a economia local.* -----

A atribuição dos prémios será feita através da avaliação por parte de um júri de 3 elementos. Os participantes estão sujeitos a seguir as normas de participação na atividade que será enviada juntamente com o ofício e ficha de inscrição. Para além dos prémios atribuídos, esta atividade irá contemplar outras despesas, como o som, alimentação (lanche oferecido no final da atividade aos participantes, júri e organização), animação e decoração, as quais poderão atingir um máximo de 5000 euros. -----

----- Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere assegurar os encargos decorrentes da realização desta atividade, os quais deverão ser suportados mediante a apresentação de faturas até ao montante total acima referido.» -----

*----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número dez barra dois mil e dezanove, nos termos apresentados, assumindo os encargos nela previstos.* -----

2.2.13 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE SPOTS PUBLICITÁRIOS - RÁDIO CONDESTÁVEL

*----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do e-mail enviado pela Rádio Condestável, a cinco de janeiro, no qual se apresentava uma proposta de aquisição de spot's publicitários. A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, e a respeitar um quadro cronológico das necessidades e importância dos eventos, adquirir, de acordo com a proposta referência DC003 - 2019, mencionada no e-mail, os setecentos spot's publicitários, ao preço unitário de dois euros e cinquenta cêntimos, acrescido de 4% de custos de difusão e IVA à taxa legal em vigor na data de faturação.* -----

2.2.14 - APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE PARCERIA COM A ABAE - ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA - PROGRAMA ECO - ESCOLAS

*----- A Câmara Municipal teve conhecimento do ofício remetido pela Associação Bandeira Azul da Europa-ABAE, datado de sete de dezembro do ano transato, através do qual se propunha uma parceria ao Município de Oleiros, mediante protocolo a estabelecer para a implementação e desenvolvimento do Programa Eco-Escolas no Concelho. Em anexo remetiam-se ainda alguns projetos para desenvolver ao longo do ano de 2019, com as escolas do Concelho, nomeadamente "O Mar Começa Aqui" e "A Rota pela Cidadania". Face ao exposto e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Camarário deliberou, por **unanimidade**, **ratificar** o ato do Sr. Presidente da Câmara, com a assinatura do*

referido protocolo, assumindo assim o encargo relativo à inscrição das escolas no Programa Eco-Escolas no valor único de setenta euros, mediante apresentação de fatura. -----

2.2.15 - APRECIACÃO E RATIFICAÇÃO DA DECISÃO SOBRE A INFORMAÇÃO N.º 02/19 - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SALDO GERÊNCIA PARA CÁLCULO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS -----

----- Foi presente a Informação número dois barra dezanove - Autorização para utilização do saldo da gerência para cálculo dos Fundos Disponíveis, datada de quatro de janeiro de dois mil e dezanove, proveniente da Divisão Administrativa e Financeira. A Câmara Municipal, com base na Informação Técnica referida, **ratificou por unanimidade**, o despacho do Sr. Presidente, no qual autorizou a utilização do saldo da gerência para cálculo dos Fundos Disponíveis. -----

2.2.16 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE APOIO: -----

2.2.16.1 - JUNTA DE FREGUESIA DE SOBRAL -----

----- O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento do e-mail remetido pela Junta de Freguesia de Sobral, a quatro de janeiro do presente ano, solicitando a cedência de manilhas, de diferentes dimensões, a colocar no lugar de Favall. -----

----- Face ao pedido apresentado, o Executivo Camarário deliberou, por **unanimidade**, conceder um apoio à Junta de Freguesia de Sobral, com a cedência de manilhas a colocar no lugar acima referido.-----

2.2.16.2 - JUNTA DE FREGUESIA DE SARNADAS DE S. SIMÃO -----

----- O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício remetido pela Junta de Freguesia de Sarnadas de S. Simão, datado de oito de janeiro do presente ano, solicitando um apoio para aquisição de placas de toponímia a colocar em algumas localidades da freguesia. Remetiam-se em anexo orçamentos para apreciação e devidos efeitos. -----

----- Face ao pedido exposto e o orçamento mais baixo apresentado, o Executivo Camarário deliberou por **unanimidade**, submeter à Assembleia Municipal, sob forma de proposta, a atribuição de uma comparticipação financeira à Junta de Freguesia de Sarnadas de S. Simão, no valor de mil e quarenta e dois euros e trinta e três cêntimos, destinado ao fim anteriormente apontado. -----

2.2.16.3 - JUNTA DE FREGUESIA DE OLEIROS - AMIEIRA -----

----- Foram presentes dois e-mails da Junta de Freguesia de Oleiros - Amieira, enviados a oito e nove de janeiro do presente ano, solicitando manilhas para colocar em alguns lugares da Freguesia. -----

----- Face aos dois pedidos expostos, o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, conceder um apoio à Junta de Freguesia de Oleiros - Amieira, que se traduz na cedência de manilhas a colocar nos lugares de Ribeiro do Peso e Vernaldo.-----

2.2.16.4 - JUNTA DE FREGUESIA DE SOBRAL-----

----- O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício com a referência 01/2019, remetido pela Junta de Freguesia de Sobral, datado de sete de janeiro do presente ano, solicitando a cedência de materiais para a vedar o Campo de Futebol da freguesia, que tem sido alvo de atos de vandalismo ultimamente. -----

----- Face ao pedido apresentado, o Executivo Camarário deliberou, por **unanimidade**, conceder um apoio à Junta de Freguesia de Sobral, com a cedência dos materiais necessários para os trabalhos acima apontados, de acordo com a lista de necessidades que se apresentava no ofício em epígrafe. -----

2.3 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS -----

2.3.1- APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA INFORMAÇÃO N.º 8/19 - PROCESSO N.º 2.19-I - REGULARIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE UM RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO DAS POVOAÇÕES DE SARNADAS DE BAIXO E DE CIMA, PORTELA E VALE DOS VASCOS, NA FREGUESIA DE ÁLVARO -----

----- Foi presente a Informação número oito barra dezanove, relativa ao processo nº 2.19-I, datada de três de janeiro do corrente ano, proveniente do Gabinete Técnico da Câmara Municipal, relativa à "Regularização da implantação de um reservatório de água para abastecimento das povoações de Sarnadas de Baixo e de Cima, Portela e Vale dos Vascos, na freguesia de Álvaro", no prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo número 2290, propriedade do Sr. Nuno Fernandes, ocupando uma área de cerca de 134m². Em anexo à Informação supracitada, constava o requerimento apresentado pelo proprietário dando a sua anuência à implantação a título gratuito do referido reservatório de água no seu terreno, na condição, de a referida cedência, apenas vigorar se e enquanto a responsabilidade pelo abastecimento de água incumbir à Câmara Municipal de Oleiros. Face ao exposto a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aceitar a cedência a título gratuito da área de implantação do reservatório de água acima citado, na condição, de a referida cedência, apenas vigorar se e enquanto a responsabilidade pelo abastecimento de água incumbir à Câmara Municipal de Oleiros. -----

2.4 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURA -----

2.4.1 – PROGRAMA OLEIROS JOVEM – APOIO À 1.ª INFÂNCIA, APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DOS PEDIDOS DE APOIO: -----**2.4.1.1 - APOIO À 1.ª INFÂNCIA, RELATIVA AO PROCESSO N.º I-69/2018 -----**

----- Foi presente a Informação de Apoio à 1.ª Infância, relativa ao Processo n.º I-69/2018, datada de oito de janeiro de dois mil dezanove, proveniente do Gabinete de Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pela requerente mencionada na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais, em que se estabelece apoios à fixação de jovens e famílias, nomeadamente com incentivos à natalidade. Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo deliberou por **unanimidade**, assegurar os encargos propostos com a atribuição da primeira prestação pecuniária, no valor de mil e setecentos e cinquenta euros.-----

2.4.2 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 01/19 - TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação Social número um barra dezanove, referente ao Processo n.º 1/18, proveniente do Gabinete de Ação Social-GAS, datada de quatro de janeiro e relativa a um Apoio Social para Transporte Escolar. A mesma remetia para a Informação n.º 46/18, através da qual a requerente mencionada na Informação Técnica, tinha solicitado um apoio para o transporte escolar da sua educanda. Com base na Informação Social número um barra dezanove - Processo 1/18, do GAS, foi deliberado por **unanimidade**, conceder um apoio financeiro de forma a auxiliar o pagamento do transporte escolar rodoviário, à referida requerente, no valor de trezentos e dezoito euros e quarenta e três cêntimos, valor resultante dos comprovativos entregues e considerados, referentes ao carregamento do passe escolar. -----

2.4.3 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 02/19 - BOLSAS DE ESTUDO - INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO - ANO LETIVO 2018/19-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação Social número dois barra dezanove, relativa a "Bolsas de Estudo - Instituto Politécnico de Castelo Branco - Ano letivo 2018/19", datada de cinco de janeiro, proveniente do Gabinete de Ação Social. Deu-se conhecimento através da mesma da entrada de mais um pedido de apoio a uma Licenciatura. A Câmara Municipal, com base na referida Informação e no cumprimento do Protocolo estabelecido com o Instituto Politécnico de Castelo Branco, que entrou em vigor a dezasseis de

setembro de dois mil e catorze, deliberou por **unanimidade**, assegurar o encargo resultante da atribuição da bolsa de estudo, no valor de oitocentos e quarenta euros, à estudante mencionada na Informação em epígrafe e oriunda do concelho de Oleiros. -----

2.4.4 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 03/19 - BOLSAS DE ESTUDO - ANO LETIVO 2018/19-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação Social número três barra dezanove, relativa a "Bolsas de Estudo - Ano letivo 2018/19", datada de sete de janeiro, proveniente do Gabinete de Ação Social. Na mesma comunicava-se um pedido entregue no Gabinete de Ação Social, para atribuição de uma bolsa de estudo, nomeadamente uma prestação pecuniária, de valor fixo e não cumulativo com outras bolsas, atribuída a estudantes que frequentam qualquer estabelecimento superior em território português, com exceção dos estudantes que frequentam o IPCB e a UBI, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais. O pedido entregue reunia todas as condições estabelecidas nos termos do disposto nas alíneas de a) a h) do artigo 32.º, do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais do Município de Oleiros. Tendo também presente a deliberação ocorrida a nove de novembro do ano transato, sob a Informação n.º57/18, do GAS, a Câmara Municipal, com base na presente Informação Social, deliberou por **unanimidade**, assegurar os encargos resultantes da atribuição da bolsa de estudo, à aluna mencionada na Informação Técnica em epígrafe e oriunda do Concelho de Oleiros, no valor de cento e dez euros mensais, a serem atribuídos durante oito meses, com efeitos retroativos a novembro 2018 até junho 2019, traduzindo-se o valor total do encargo em oitocentos e oitenta euros. -----

2.4.1 – APROVAÇÃO DE SUBSÍDIOS, TRANSFERÊNCIAS E OUTROS PARA INSTITUIÇÕES:-----

2.4.5.1 - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE OLEIROS - PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (BALIZAS)-----

----- Foi presente ao Executivo o e-mail proveniente da Associação Recreativa e Cultural de Oleiros - ARCO, remetido a dezoito de dezembro do ano transato. Através do mesmo solicitava-se um pedido de apoio para ajudar a suportar encargos com a aquisição de quatro balizas para uso da equipa de formação da ARCO. Face ao exposto a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dar deferimento ao pedido apresentado. Contudo a Câmara Municipal de Oleiros fará a aquisição do equipamento solicitado, uma vez que o equipamento a adquirir será para

colocar numa infraestrutura do Município, nomeadamente o Campo Municipal de Oleiros. Os encargos serão assumidos mediante fatura a apresentar. -----

2.4.5.2 - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE OLEIROS - PLANO DE ATIVIDADES EXTRA - DEZEMBRO -----

----- Foi presente o ofício proveniente da Associação Recreativa e Cultural de Oleiros - ARCO, datado de treze de dezembro do corrente ano. Através do mesmo solicitava-se um pedido de apoio para ajudar a suportar encargos com atividades realizadas ao longo do mês de dezembro. Em anexo remetia-se o plano das atividades e consequente relatório das mesmas. Face ao exposto a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, **indeferir** o pedido de apoio suplementar apresentado pela Associação Recreativa e Cultural de Oleiros, por considerar que as atividades descritas não se enquadravam no âmbito de atividades ou situações não prevista no protocolo existente entre ambas as entidades e sujeitas a apoios suplementares.-----

2.4.5.3 - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE OLEIROS - PEDIDO DE COLABORAÇÃO - UTILIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL EXISTENTE NAS PISCINAS MUNICIPAIS DE OLEIROS -----

----- Foi presente ao Executivo o e-mail proveniente da Associação Recreativa e Cultural de Oleiros - ARCO, remetido de vinte e sete de dezembro do corrente ano. Através do mesmo apresentava-se um pedido de utilização das Instalações das Piscinas Municipais, nomeadamente o campo de futebol sintético e balneários, para a prática de treinos semanais da equipa de formação da ARCO. Face ao exposto e após discussão sobre o assunto, o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, permitir a utilização gratuita da infraestrutura supramencionada, para a prática de treinos pela equipa de formação da ARCO. Contudo a utilização estará sempre condicionado ao normal funcionamento do espaço das Piscinas Municipais, devendo a Direção da ARCO juntamente com os responsáveis da infraestrutura, programar antecipadamente o respetivo acesso. -----

2.4.5.4 - FUNDAÇÃO AMI -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento de um ofício remetido pela AMI, datado de novembro de dois e mil e dezoito, solicitando um donativo para continuar a prestar o seu apoio e manter a sua missão em Portugal e no resto do mundo. Face ao exposto e atendendo a donativos já concedidos, pelo Município, na área social, deliberou por **unanimidade**, indeferir o referido pedido de apoio. -----

2.5 - INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA DELEGADA: -----**2.5.1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO: -----****2.5.1.1 - DESPACHO N.º 01/2019 - "ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECIONAR - FORNECIMENTO PARA A RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES" -----**

----- Deu-se conhecimento do Despacho número um barra dois mil e dezanove, datado de quatro de janeiro, cujo assunto se reportava à Abertura de Procedimento por Consulta Prévia designada de "Alimentação - Géneros para confeccionar - Fornecimento para a Residência de Estudantes". O Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar procedimento. -----

----- Após ter sido questionado pelo Sr. Vereador José Alípio, o Sr. Vereador Paulo Urbano prestou alguns esclarecimentos sobre como seria feito o procedimento em epígrafe, nomeadamente através de lotes de acordo com as devidas indicações dadas pelo Agrupamento de Escolas. -----

2.5.2 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO ESCRITO: -----**2.5.2.1 - INFORMAÇÃO N.º 1114/18 - "AQUISIÇÃO DE AUTOCARRO - LOCAÇÃO FINANCEIRA"-----**

----- Deu-se conhecimento da Informação número mil cento e catorze barra dezoito, datada de vinte e um de dezembro, proveniente do Gabinete Técnico, cujo assunto remetia para uma proposta de aprovação da minuta de contrato escrito "Concurso Público: F-60/2018 - Aquisição de Autocarro - Locação Financeira". O Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento, através da mesma, do despacho de aprovação nos termos da Informação. -----

2.5.2.2 - INFORMAÇÃO N.º 1116/18 - "AQUISIÇÃO DE CARRINHA - LOCAÇÃO FINANCEIRA"-----

----- Deu-se conhecimento da Informação número mil cento e dezasseis barra dezoito, datada de vinte e seis de dezembro, proveniente do Gabinete Técnico, cujo assunto remetia para uma proposta de aprovação da minuta de contrato escrito "Concurso Público: F-57/2018 - Aquisição de Carrinha - Locação Financeira". O Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento, através da mesma, do despacho de aprovação nos termos da Informação. -----

2.5.3 - ADJUDICAÇÕES: -----**2.5.3.1 - INFORMAÇÃO N.º 1105.18 - "BENEFICIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA FLORESTAL - FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL"-----**

----- Com base na Informação número mil e cento e cinco ponto dezoito, datada de vinte de dezembro do ano transato, o Sr. Presidente deu conhecimento do despacho de adjudicação da prestação de serviços designada de "Beneficiação e Manutenção da Rede Viária Florestal - Faixas de Gestão de Combustível", à APFAM, Associação de Produtores Florestais de Alvelos e Muradal, pelo valor de setenta e quatro mil oitocentos e setenta e seis euros e quarenta cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação.-----

2.5.4 - OBRAS PARTICULARES: -----**2.5.4.1 - PROJETO DE ARQUITETURA: -----****2.5.4.1.1 - INFORMAÇÃO N.º 1119.18 – PROCESSO N.º DOSU_GT_263.18-L - "CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR E MUROS DE VEDAÇÃO - JUNÇÃO DE DOCUMENTOS EM FALTA"-----**

----- Foi presente, para conhecimento, o deferimento dado à Informação número mil cento e dezanove ponto dezoito, proveniente do Gabinete Técnico - DOSU, relativa ao Processo n.º DOSU_GT_263.18-L, datada de vinte e seis de dezembro de dois mil e dezoito, cujo assunto remetia para a "Construção de uma Moradia Unifamiliar e muros de vedação - Junção de documentos em falta". -----

2.5.4.1.2 - INFORMAÇÃO N.º 1122.18 - PROCESSO N.º DOSU_GT_381.17-L - "CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A APOIO AGRÍCOLA - JUNÇÃO DE DOCUMENTOS EM FALTA"-----

----- Foi presente, para conhecimento, o deferimento dado à Informação número mil cento e vinte e dois ponto dezoito, proveniente do Gabinete Técnico - DOSU, relativa ao Processo n.º DOSU_GT_381.17-L, datada de vinte e oito de dezembro de dois mil e dezoito, cujo assunto remetia para a "Construção de um Edifício destinado a Apoio Agrícola - Junção de documentos em falta". -----

2.5.4.2 - PROJETO DE ESPECIALIDADES: -----**2.5.4.2.1 - INFORMAÇÃO N.º 1117.18 – PROCESSO N.º DOSU_GT_89.18-L - "ALTERAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR - ESPECIALIDADES"-----**

----- Foi presente, para conhecimento, o deferimento dado à Informação número mil e cento e dezassete ponto dezoito, relativa ao Processo n.º DOSU_GT_89.18-L, datada de vinte e seis de

dezembro de dois mil e dezoito, cujo assunto remetia para a "Alteração/Ampliação de uma Moradia Unifamiliar - Especialidades".-----

2.5.4.3 - AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO:-----

2.5.4.3.1 - INFORMAÇÃO N.º 1118.18 – PROCESSO N.º DOSU_GT_346.18-AU - "PEDIDO DE AVERBAMENTO À LICENÇA DE CONSTRUÇÃO N.º 84/99, AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO – EDIFÍCIO DESTINADO A INDÚSTRIA - VISTORIA"-----

----- Foi presente, para conhecimento, o deferimento dado à Informação número mil cento e dezoito ponto dezoito, relativo ao Processo n.º DOSU_GT_346.18-AU, datada de vinte e seis de dezembro de dois mil e dezoito, cujo assunto remetia para um "Pedido de Averbamento à Licença de Construção n.º 84/99, Autorização de Utilização – Edifício destinado a Indústria - Vistoria".-----

2.5.4.4 - COMUNICAÇÃO PRÉVIA:-----

2.5.4.4.1 - INFORMAÇÃO N.º 7.19 – PROCESSO N.º DOSU_GT_1.19-CP - "RECONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A ARRUMOS"-----

----- Foi presente, para conhecimento, o deferimento dado à Informação número sete ponto dezanove, relativo ao Processo n.º DOSU_GT_1.19-CP, datada de três de janeiro, cujo assunto remetia para "Comunicação Prévia - Reconstrução de um Edifício destinado a Arrumos".-----

2.5.5 - INFORMAÇÃO N.º 167/18 - MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO 2018/16ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS AMR'S-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação número cento e sessenta e sete barra dezoito, da Divisão Administrativa e Financeira, datada de dezanove de dezembro de dois mil e dezoito, cujo assunto remetia para a "Modificação aos Documentos Previsionais do ano 2018/16ª Alteração ao Orçamento e às AMR's". Deu-se conhecimento do deferimento.-----

ENCERRAMENTO-----

----- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Sr. Presidente da Câmara, declarada encerrada a reunião, eram doze horas e trinta e três minutos. Dela se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, em minuta, que depois de lida e achada conforme, vai a mesma ser assinada nos termos da Lei.-----

O Presidente da Câmara,



A Técnica,

